

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 04 DE MAIO DE 2022 - PMT

Altera o Decreto nº 041, de 05 de abril de 2022 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providencias.

**BRUNO MANOEL REZENDE**, prefeito do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 041/2022, publicada na no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2022, a presente ERRATA serve para retificar

#### ONDE SE LÊ:

Art. 6º A retomada responsável, gradual e escalonado das aulas presenciais e demais atividades educacionais na rede pública de ensino, continua autorizada nas seguintes condições:

I – Atividades educacionais na modalidade híbrida, combinando aulas e atividades presenciais com outras realizadas na modalidade remota;

#### LEIA-SE:

Art. 6º Fica determinado a retomada responsável de 100% (cem por cento) das aulas presenciais e demais atividades educacionais no sistema pública de ensino, continua autorizada nas seguintes condições:

I – Atividades educacionais, combinando aulas e atividades presenciais devem ser garantida na modalidade remota exclusivamente para os educandos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, assim como aqueles com indicação médica, sem prejuízo do seu aprendizado;

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito Municipal

